



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1708/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.036 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
259-4.4.90.52.00.00.00-1304-Equip e material permanente.....R\$	14.500,00
TOTAL.....R\$	14.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1304-Alienação e bens móveis da saúde e da redução de dotação como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso da fonte 1304.....R\$	10.114,92
Rendimento de aplicação.....R\$	385,08
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	10.500,00

ANULAÇÃO/REDUÇÃO

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.1.011 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
254-4.4.90.52.00.00.00-1304-Equip e material permanente.....R\$	4.000,00
TOTAL ANULAÇÃO/REDUÇÃO.....R\$	4.000,00
TOTAL.....R\$	14.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de junho de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal